

8 — Constitui fator preferencial a comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções mencionadas no n.º 3 do presente aviso, em escolas não agrupadas ou agrupamentos de escolas.

9 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas.

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária C/ 3.º ciclo de Camarate, ou na página eletrónica da Direção-Geral da Administração e Emprego Público e entregues através do mail: geral@escamarate.pt/ ou pessoalmente nas instalações deste estabelecimento de ensino ou por via correio registado com aviso de receção dirigido à Escola Secundária de Camarate, Loures, Rua Heróis de Mucaba, 2680-048 Camarate.

9.3 — As candidaturas devem ser instruídas com os documentos abaixo indicados:

9.3.1 — Habilitações Literárias.

9.3.2 — Certificado comprovativo da Experiência profissional.

9.3.3 — *Curriculum vitae atualizado* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere.

10 — Método de seleção:

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento é utilizado um único método de seleção: avaliação curricular dando cumprimento aos trâmites previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e os previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.

11 — O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que venham a ocorrer durante o ano escolar 2017/2018.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Sílvia Cristina Rodrigues da Costa Martins — Subdiretora. Vogais efetivos:

Maria Antonieta Meha Godinho de Matos — Adjunta da Diretora; Palmira Raimundo da Silva Cardoso — (Coordenadora Operacional).

Vogais suplentes:

Luis Manuel de Almeida Figueiredo — Adjunto da Diretora; Graça de Jesus Dunhão do Rosário — Assistente Operacional.

29 de setembro de 2017. — A Diretora, *Teresa Maria Ricardo da Graça*.

310819895

Agrupamento de Escolas Coimbra Sul

Aviso n.º 12128/2017

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, aberto pelo aviso n.º 10606/2017, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 179 de 15 de setembro, encontra-se afixada na escola sede.

29 de setembro de 2017. — A Diretora, *Margarida Girão*.

310819173

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, Santa Maria da Feira

Aviso n.º 12129/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa torna público que se encontra afixada a lista final homologada para 1 Assistente Operacional destinado ao serviço de limpeza/accompanhamento de alunos, conforme informação disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

26 de setembro de 2017. — A Diretora, *Regina Maria Gonçalves da Silva*.

310818225

Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva — Sintra

Declaração de Retificação n.º 694/2017

Lina Maria da Rosa Pacheco Alves, Diretora da Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, relativamente ao Despacho de nomeação

da docente Adjunta da Direção, Maria Amália Rodrigues dos Santos, retifica a categoria da docente e onde se lê «docente do quadro desta Escola do grupo de recrutamento 410» deve ler-se «docente do quadro de Zona Pedagógica 7 do grupo de recrutamento 410».

29 de setembro de 2017. — A Diretora, *Lina Maria da Rosa Pacheco Alves*.

310819351

Despacho n.º 8971/2017

Lina Maria da Rosa Pacheco Alves, Diretora da Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, conforme os pontos 2 e 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia Adjunta da Direção, Vanda Mónica Vaz Pereira, docente do quadro desta Escola do grupo de recrutamento 550. Esta decisão produz efeitos a 1 de setembro de 2017.

29 de setembro de 2017. — A Diretora, *Lina Maria da Rosa Pacheco Alves*.

310819019

Despacho n.º 8972/2017

Eu, Lina Maria da Rosa Pacheco Alves, Diretora da Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva — Sintra, venho por este meio, com base nas competências que me são atribuídas no n.º 11 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, que altera o Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril e o Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e por reorganização do Órgão de Gestão, exonerar das funções de Adjunta da Direção a docente Isabel do Carmo Batista Gil, esta decisão produz efeitos a 31 de agosto de 2017.

29 de setembro de 2017. — A Diretora, *Lina Maria da Rosa Pacheco Alves*.

310818922

Agrupamento de Escolas de Fronteira

Aviso n.º 12130/2017

Em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal com vista à contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional (Horas de Limpeza).

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Âmbito do recrutamento: Por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 18.09.2017, foram atribuídas 7 horas diárias a converter em contratos, não podendo estes ultrapassar as 4 horas diárias, assim, foi autorizado a celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial até 22 de junho de 2018.

3 — Local de trabalho: Escola Básica Frei Manuel Cardoso.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de limpeza.

4.1 — Atribuições: Assegurar os serviços de limpeza.

4.2 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

5 — Número de contratos: 1 contrato de 4 horas e 1 contrato de 3 horas.

6 — Remuneração horária: 3.49 €.

7 — Termo: 22/06/2018.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro e Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial; ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Ser detentor de escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau I.

9 — É fator preferencial: Comprovada experiência profissional no exercício efetivo de funções descritas no ponto 4 do presente Aviso.

10 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. 11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Fronteira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a sede do Agrupamento, Largo da Estação, 7460-103 Fronteira, em carta registada com aviso de receção.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia assinada pelo próprio), Certificado de habilitações literárias (fotocópia), *Curriculum Vitae* datado e assinado, Declarações da experiência profissional (fotocópia), Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, de acordo com a faculdade prevista nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Experiência profissional comprovada, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4(EP) + 2(FP)/7$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- b) 18 valores — 11.º ano ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 15 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 ou mais anos no exercício das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso;
- b) 15 Valores — 3 ou mais anos e menos de 5 anos no exercício das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso;

c) 12 Valores — 1 ou mais anos e menos de 3 anos no exercício das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso;

d) 10 Valores — Até 1 ano no exercício das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 16 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
- c) 8 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
- d) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB).

15.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Fronteira, é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado na escola sede do Agrupamento.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Maria do Céu de Campos Peças, subdiretora

Vogais efetivos: Maria da Trindade Gonçalves Rolo de Campos, adjunta do diretor, Ana Paula Calhau Campos Gonçalves Amâncio, coordenadora dos assistentes operacionais

Vogais suplentes: Henriqueta Arcângela Vilela S. Duarte Ilhicas, adjunta do diretor, Sónia Alexandra Garção Andrade, coordenadora técnica.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

28 de setembro de 2017. — O Diretor, *João Pedro de Moura Carita Polido*.